



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26 / 2014.



Altera a Lei Municipal nº 2.821/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, a Lei Municipal nº 2.727/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2014 para Apoio a Creches, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 29 de 27 de julho de 2012.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 145.392,48 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Fonte de Recurso 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE na ação-atividade 2.645 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creches, do orçamento financeiro de 2014, a qual está vinculada ao programa 0018 – Educando para a Vida e contém as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Unidade: 09.01 – Administração Geral da SEMED	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Ação: 2.645 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creches	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	90.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.392,48
Fonte de Recurso: 00.01.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.392,48

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0046 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, a serem transferidos ao Município pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através da Resolução/CD/FNDE nº 29/2012, no valor de R\$ 145.392,42 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual excesso de arrecadação adicional da referida fonte de recurso de que trata o art. 3º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 50.000,00.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão de que trata o art. 2º desta Lei, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – Lei 2.727/2013 e na Lei do Plano Plurianual 2014-2017 – Lei 2.821/2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 4 / 2014
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário